

GOVERNO DE RORAIMA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



LICENÇA DE OPERAÇÃO

LO N.º 0065/2025/DLGA/DLAIIS

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n. º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada nº. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual nº. 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar nº. 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente LICENÇA DE OPERAÇÃO, referente ao Processo Nº 18201.008432/2025.24, Parecer Técnico Nº PAR-233/2025, registrada na FEMARH-RR sob o código E-02-06, ao Empreendedor:

NOME: RORAIMA ENERGIA S.A CPF/CNPJ: 02.341.470/0001-44

ENDEREÇO: AV. CAPITÃO ENE GARCEZ, 691, CENTRO

MUNICÍPIO: BOA VISTA - RR

ATIVIDADE: SUBESTAÇÃO REBAIXADORA DE TENS<mark>ÃO DE ENERGIA ELÉTRI</mark>CA 69/13,8KV DENOMINADA SE

NOVO PARAÍSO NO MUNICÍPIO DE CARACARAÍ - RR.

ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO: CONFORME COORDENADAS NO VERSO DA

LICENÇA

VALIDADE: 03/10/2029

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.

Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Boa Vista, RR, 03/10/2025



Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em **03/10/2025** às **13:22**

Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira** , Presidente da FEMARH-RR em **09/10/2025** às **15:09**

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:

https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=acf42 informando o seguinte código verificador: acf42

Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459



GOVERNO DE RORAIMA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA

- 1. A licença deve ser fixada em um local de fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;
- **2.** Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras constantes no PCA;;
- **3.** Entrar com pedido de renovação desta licença 120 dias antes do vencimento, qualquer alteração no projeto deverá ser informada preliminarmente a FEMARH-RR;
- **4.** Apresentar a Publicação desta Licença em jornal de grande circulação em até 30 (trinta) dias, sob pena de suspensão;;
- 5. Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a DLGA/FEMARH-RR;
- **6.** Quaisquer que sejam as alterações referentes ao empreendimento deverá ser comunicado imediatamente ao órgão ambiental, sob pena de responsabilidade do empreendedor, conforme artigo 11 da Resolução 237/97 do CONAMA;

DOCUMENTOS ANEXOS

Latitude: 01°13′13,379″N Longitude: 60°22′51,985″ W

Os Constantes do Processo Nº: **18201.008432/2025.24**

Parecer Técnico Nº: PAR-233/2025

VALOR DA TAXA: R\$ 2.720,84

RESPONSÁVEL TÉCNICO: VANCLEUMAR CARVALHO BRASIL - ART № RR20250154159



Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos



Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em **03/10/2025** às **13:22**

Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira** , Presidente da FEMARH-RR em **09/10/2025** às **15:09**

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:

https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=acf42 informando o seguinte código verificador: acf42

Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459